REGULAMENTO DO CONCURSO DE IDEIAS

PITCH BEIRÃO

EM RESPOSTA AOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS), COM IMPACTO NA REGIÃO DE CASTELO BRANCO

Artigo 1.º | **Entidade Organizadora**

O Concurso de Ideias "PITCH BEIRÃO" é uma iniciativa da Associação CATAA, enquanto estrutura CEI – Centro de Empresas Inovadoras, enquadrado na Feira de Emprego e Empreendedorismo Jovem (FEEJ), iniciativa organizada de Câmara Municipal de Castelo Branco.

Artigo 2.º | **Objetivos**

O presente concurso visa promover o empreendedorismo, através da participação ativa dos jovens, com vista ao fomentando da geração de ideias alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com impacto na região de Castelo Branco, apresentando os seguintes objetivos específicos:

a) Incentivar jovens a propor ideias inovadoras, práticas e de impacto regional alinhadas aos 17 ODS, promovendo o espírito de iniciativa dos jovens e envolvê-los na dinamização da região de Castelo Branco;
b) Criar a oportunidade para que os jovens possam transformar uma ideia num negócio;
c) Potenciar na comunidade local a inserção de novas iniciativas inovadoras, criativas e sustentáveis;
d) Afirmar a identidade, diversidade e história da região.

Artigo 3.º | **Quem pode participar**

1. O Concurso de Ideias "PITCH BEIRÃO" tem como público-alvo jovens do ensino secundário, profissional (CET, CEF, TESP e demais que tragam qualificação profissional) e universitário que tenham uma ideia de negócio e a queiram ver consubstanciada.

2. Os jovens empreendedores têm de obrigatoriamente cumprir um dos seguintes requisitos: ser estudante com idades compreendidas entre os 15 e os 25 anos ou ter terminado um ciclo de ensino.

3. São admitidos a concurso trabalhos individuais ou em grupo, no máximo, de 4 elementos.

Artigo 4.º | **Áreas de Intervenção**

1. O concurso de ideias destina-se ao empreendedorismo jovem com foco nos 17 ODS, incluindo diversas atividades como Erradicação da Pobreza (ODS 1), Fome Zero e Agricultura Sustentável (ODS 2), Saúde e Bem-Estar (ODS 3), Educação de Qualidade (ODS 4), Igualdade de Gênero (ODS 5), Água Potável e Saneamento (ODS 6), Energia Limpa e Acessível (ODS 7), Trabalho Decente e Crescimento Económico (ODS 8), Indústria, Inovação e Infraestrutura (ODS 9), Redução das Desigualdades (ODS 10), Cidades e Comunidades Sustentáveis (ODS 11), Consumo e Produção Responsáveis (ODS 12); Ação contra a Mudança Global do Clima (ODS 13), Vida na Água (ODS 14), Vida Terrestre (ODS 15), Paz, Justiça e Instituições Eficazes (ODS 16), Parcerias e Meios de Implementação (ODS 17).

2. Cada ideia deve estar alinhada com pelo menos 1 ODS principal e serão valorizadas ideias que abordem ODS complementares.

3. O impacto potencial da ideia deve assentar ainda no processo de desenvolver soluções para problemas negligenciados na região de Castelo Branco.

Artigo 5.º | **Como participar**

Os participantes devem aceder ao formulário disponível no link *https://forms.office.com/e/Nzm8JumEFb*, preencher o formulário de candidatura e submeter.

Artigo 6.º | **Cronograma**

O Concurso de Ideias "PITCH BEIRÃO" apresenta a seguinte calendarização:

a) Divulgação do concurso e receção das candidaturas: Entre 16 de julho e 31 de agosto de 2025;
b) Seleção das 10 melhores ideias de negócio: Entre 1 de setembro e 4 de setembro 2025;
c) Avaliação final e entrega de prémios: No dia 15 de setembro de 2025;

Artigo 7.º | **Critérios de Seleção**

1. A avaliação dos projetos candidatos a prémio será realizada de acordo com os seguintes critérios:

a) Alinhamento com os ODS (clareza e pertinência no enquadramento com um ou mais ODS);

b) Inovação e criatividade (novas metodologias, processos e/ou produtos, elemento diferenciador ou originalidade face ao mercado, solução criativa);

c) Viabilidade e sustentabilidade (potencial de execução, concretização da ideia, execução a longo prazo, rentabilidade da ideia);

d) Potencial do impacto na região (perspetiva do impacto da ideia ao nível local e/ou regional, e contributo para o desenvolvimento e crescimento da comunidade).

2. Valoração e ponderações:

a) Critério: Alinhamento com os ODS - Pontuação 40%

b) Critério: Inovação e criatividade - Pontuação 20%

c) Critério: Viabilidade e sustentabilidade - Pontuação 20%

d) Critério: Potencial do impacto na região - Pontuação 20%

3. Valoração a atribuir a cada critério: escala de zero a vinte valores.

Artigo 8.° | **Avaliação e seleção das ideias de negócio**

A avaliação das ideias de negócio ocorre em dois momentos distintos:

a) Primeiro momento: análise e avaliação de todas as candidaturas rececionadas no concurso, de acordo com os critérios definidos, sendo selecionadas as dez melhores ideias;

b) Segundo momento: realização de 10 pitches a um júri, onde serão selecionados os três projetos vencedores finais.

Artigo 9.° | **Seleção Final**

1. Nesta fase, os concorrentes serão submetidos à realização de um pitch de 5 minutos, durante a qual o júri avalia a apresentação do projeto, a clareza no discurso, capacidade de síntese, expressão e argumentação na apresentação presencial, assim como o alinhamento com os ODS, Inovação e criatividade, viabilidade e sustentabilidade e potencial impacto na região.

2. Os Prémios são atribuídos, por unanimidade, após a reunião final do Júri, depois de decorrido todo o processo de análise e a sessão de pitches, não havendo recurso dessa decisão.

3. Qualquer reclamação será imediatamente analisada e decidida pelo júri, não cabendo desta, qualquer recurso ou reclamação.

Artigo 10.° | **Júri**

1. O júri será composto por pessoas de reconhecida competência e idoneidade, representantes das seguintes entidades: 1 elemento do CEI, 1 empreendedor, 1 elemento da CMCB.

2. O júri tem poderes para solicitar aos candidatos esclarecimentos adicionais sobre os projetos apresentados.

Artigo 11.º | **Prémios**

1. Os prémios a atribuir ao projeto selecionado para os Jovens empreendedores são:

a) Primeiro Prémio: Pré-incubação durante 6 meses no CEI, com mentorias e apoio dedicado da equipa;

b) Segundo e Terceiro Prémios: Menções honrosas com base no alinhamento com os ODS e inovação da ideia.

2. Serão entregues a todos os participantes um certificado de participação.

Artigo 12.º | **Divulgação dos Resultados do Concurso**

1. Após seleção dos finalistas, estes aceitam desde logo a divulgação dos seus nomes e do nome das suas ideias para efeitos de divulgação dos resultados do concurso.

2. A divulgação referida no ponto anterior será realizada nos meios a definir pelo CEI incluindo imprensa, newsletters, redes sociais e websites geridos pela entidade promotora.

3. Os vencedores deste concurso, ao submeterem a candidatura, comprometem-se a participar em todas as sessões de divulgação das ideias, nomeadamente na sessão de apresentação dos projetos no dia 15 de setembro de 2025.

Artigo 13.º | Considerações Finais

1. É da responsabilidade exclusiva de cada participante assegurar os direitos de propriedade intelectual e/ou industrial sobre as suas ideias, caso assim o pretenda. O CEI não garante nem poderá ser responsabilizado, na eventualidade de qualquer ideia vir a ser copiada, imitada, plagiada ou de alguma forma utilizada por terceiros.

2. Os participantes obrigam-se a disponibilizar à organização do concurso todos os dados solicitados, inclusive os respeitantes à verificação das condições necessárias à participação no concurso.

3. O CEI reserva-se o direito de decidir pela não realização do concurso, caso entenda que a qualidade ou o número de ideias apresentados seja reduzido.

4. O CEI reserva-se o direito de alterar o presente regulamento.

Castelo Branco, 16 de julho de 2025